



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 380

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 380

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.609, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atualiza o valor da bolsa auxílio mensal concedido aos estagiários da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c.c. a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal n.º 1.805, de 03 de fevereiro de 2009; e,

Considerando a necessidade de atualização dos valores da bolsa auxílio mensal e do vale transporte concedido aos estagiários da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores da bolsa auxílio mensal e do vale transporte concedido aos estagiários da Administração Pública Municipal, a partir de 1º de março de 2026, passam a ser:

I- R\$915,00 (novecentos e quinze reais) de bolsa auxílio mensal (bolsa-estágio) e R\$85,00 (oitenta e cinco reais) de vale-transporte, para o estagiário que cumprir 06 (seis) horas diárias;

II- R\$762,00 (setecentos e sessenta e dois reais) de bolsa auxílio mensal (bolsa-estágio) e R\$70,84 (setenta reais e oitenta e quatro centavos) de vale-transporte, para o estagiário que cumprir 05 (cinco) horas diárias;

III- R\$610,00 (seiscentos e dez reais) de bolsa auxílio mensal (bolsa-estágio) e R\$56,66 (cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de vale-transporte, para o estagiário que cumprir 04 (quatro) horas diárias;

IV- R\$457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) de bolsa auxílio mensal (bolsa-estágio) e R\$42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) de vale-transporte, para o estagiário que cumprir 03 (três) horas diárias;

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias vigentes no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração